



Ofício nº 156/2021



Planura/MG, 23 de setembro de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

Assunto: “Altera a Lei Complementar nº 075/2021, a Lei Complementar nº 004/2005, que “Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências” e alterações posteriores, para inclusão do cargo de Diretor de Departamento de Cultura e patrimônio e dá outras providências.”.

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores,

Venho por intermédio do presente encaminhar o projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 075/2021, a Lei Complementar nº 004/2005, que “Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências” e alterações posteriores, para inclusão do cargo de Diretor de Departamento de Cultura e patrimônio.”.

Recentemente foi aprovada nesta Casa Legislativa uma reforma administrativa para atender as necessidades atuais da administração pública com relação à reorganização da prestação dos serviços.

Ocorre que no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer foi excluído o Cargo de Diretor de Cultura e Patrimônio Histórico. Não obstante, atentou-se que o referido cargo é essencial e critério de pontuação no ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL (Lei Estadual 180303/2009), sendo que a sua exclusão pode fazer o Município vir a decair em sua pontuação, razão pela qual, para que se retifique e não gere qualquer interferência na política cultural do Município que é de extrema importância, está sendo enviado o presente para a retificação.



Ademais, os cargos que estão sendo criados não apresentam qualquer impacto financeiro, uma vez que outras vagas já criadas em lei estão sendo extintas, o que demonstra que apenas está sendo feito uma reordenação para atender às necessidades junto ao ICMS do Patrimônio Cultural.

Sendo só para o momento, renovam-se as mais elevadas estimas e considerações, solicitando a apresentação e apreciação do presente em caráter de urgência, desde já.

Atenciosamente,



ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal